

***MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA***

CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA

da **911^a** Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 07/12/2017

Sessão 912

A handwritten signature is present over the date and session number, appearing to read "G" or "Go".

2017

ATA DA 911^a SESSÃO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na Sala 930, 9º andar do Prédio da Reitoria, sob a Presidência do Professor **Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença dos Pró-Reitores: **Clayton Hillig**, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; **Martha Bohrer Adaime**, Pró-Reitora de Graduação; **José Fernando Schlosser**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto; **Ascísio dos Reis Pereira**, Pró-Reitor de Extensão Substituto; **Luiz Fernando Sangui**, Coordenador de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; e dos Conselheiros: **Leandro Costa de Oliveira**, representante dos Professores da Classe D; **Cariza Teixeira Bohrer**, representante dos Professores da Classe C; **Isis Portolan dos Santos**, **Olinto César Bassi de Araújos** e **Elódio Sebem**, representantes da Categoria do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Regis Fabiano Santos dos Santos** e **Juliano Molinos de Andrade**, representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; **Marilaine Pozzati Amadori**, **Cristiane Fuzer** e **Inajá Neckel**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Lorena Inês Peterine Marquezan**, **Luiz Gilberto Kronbauer** e **Glaucimara Pires Oliveira**, representantes do Centro de Educação; **Odailso Berté**, **Gabriel Ivan Pranke** e **Jeam Marcel Geremia**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Ricardo Barreto da Silva** e **Luciane Almeri Tabaldi**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Gilberto Vilmar Kozloski** e **Gerson Guarez Garcia**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Lauren Crosseti Vaucher**, **Renésio Armindo Grehs** e **Antônio Marcos Vargas da Silva**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Sérgio Rossi Madruga** e **Ney Izaguirry de Freitas Júnior**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Maurício Sperandio** e **Fábio Müller**, representantes do Centro de Tecnologia; **Claudir José Basso** e **Gizelli Moiano de Paula**, representantes do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Nilson Luis Costa**, **Leander Luiz Klein** e **Marlon Nadal Maciel**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Cristiane Cauduro Gastaldini**, **Renata Venturini Zampieri** e **Rogério Brittes da Silva**; representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Luiz Gustavo Pereira Dartora**, **Laiana Toledo de Jesus**, **Rodrigo Poletto**, **Juliana Carvalho Guedes**, **Iolanda Araújo Ferreira dos Santos** e **Eduardo Jaehn**, representantes do Diretório Central dos Estudantes, realizou-se a noningentésima décima primeira Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças compareceram à reunião quarenta Conselheiros. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** passou à **APROVAÇÃO DE ATA N. 910^a – Ordinária**. Em regime de votação, a Ata N. 910^a – Ordinária foi **APROVADA** por unanimidade. Neste momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu posse aos seguintes Conselheiros: **Acadêmico Luiz Gustavo Pereira Dartora**, representante do Diretório Central dos Estudantes; **Professora Cristiane Fuzer**, representante do Centro de Artes e Letras; e **Professor Odailso Berté**, representante do Centro de Educação Física e Desportos. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: A **Conselheira Juliana Carvalho Guedes** comunicou a respeito dos cortes do PIBID que põe em xeque para que esse programa continue existindo. Disse que o MEC anunciou que em 2018 vai ter a Política Nacional de Formação de Professores, ou seja, essa política vem a condizer com o término do Edital Nacional do PIBID, e isso coloca em risco o número de bolsas que vem a cada vez diminuindo. Acrescentou dizendo que se sabe que o PIBID tem um objetivo principal, que é o aperfeiçoamento da formação de professores na educação pública, e que

1

1 por isso é muito importante, principalmente às nossas licenciaturas, pois elas não têm os
2 estágios e estes são muito poucos e duram muito pouco. Disse que o PIBID tem essa
3 proposta para que alunos formados já estivessem inseridos na educação. Acrescentou
4 dizendo que ficaram extremamente tristes com essa notícia. Anunciou também que em
5 uma reunião entre os PIBIDs, foram retiradas as datas do dia 10 e 11, que seria a greve
6 geral, e que hoje seria para mobilização e participação no ato que vai ocorrer. O
7 **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou que terão o processo eleitoral para a
8 escolha dos novos representantes dos Conselhos Superiores da Universidade. Convidou a
9 todos a participarem e indicarem representantes. Disse que a eleição ocorrerá na terça-
10 feira. Acrescentou dizendo que está havendo uma mobilização, pois precisam estimular
11 ainda mais os colegas a participarem desse processo de escolha dos representantes dos
12 Conselhos e também a importância das decisões que são tomadas ali. Portanto, solicitou a
13 participação, pela melhor representatividade possível em todos os segmentos nos
14 Conselhos. Disse que as eleições se darão para o Conselho Universitário, o Conselho de
15 Ensino, Pesquisa e Extensão, o Conselho de Curadores e a CPPD. A seguir, o **Presidente**
16 **Paulo Afonso Burmann** procedeu à leitura dos Processos em **EXPEDIENTE**

17 **PROCESSO N. 301/2017: BRUNA PARNOV MACHADO** – Encaminha Recurso
18 referente ao Concurso Público para Professor na área de Enfermagem Saúde Pública –
19 Edital n. 126/2016.

20 **PROCESSO N. 302/2017: ROSYLAINE MOURA** – Encaminha Recurso
21 Administrativo referente ao Concurso Público para Professor de Ensino Básico Técnico e
22 Tecnológico na área de Enfermagem de Saúde Pública.

23 **PROCESSO N. 315/2017: COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS DA**
24 **UFSM** – Sólicita alteração do Regulamento Interno da Resolução n. 019/2016. Neste
25 momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação a **ORDEM DO**
26 **DIA**. O Conselheiro Olinto César Bassi de Araújo solicitou a leitura em **BLOCO** dos
27 Processos Ns. **086/2017 e 087/2017**, sendo a solicitação aceita pela Plenária. Não havendo
28 mais sugestões, passou-se então à **ORDEM DO DIA**.

29 **PROCESSO N. 311/2016:** Parecer N. 174/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
30 (Anexo à página 4). Relatora: Conselheira Luciane Almeri Tabaldi. Assunto:
31 **DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO** – Sólicita abertura de Concurso Público
32 para Professor Assistente com Graduação em Arquivologia. Não houve discussão. Em
33 regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido Concurso
34 foi **APROVADO** por unanimidade. Neste momento, foi feita a leitura em **BLOCO** dos
35 Pareceres dos Processos Ns. **086/2017 e 087/2017**

36 **BLOCO**

37 **PROCESSO N. 086/2017:** Parecer N. 177/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
38 (Anexo às páginas 5 e 6). Relator: Conselheiro Olinto César Bassi de Araújo. Assunto:
39 **GABRIELA BELTRAME** – Encaminha recurso referente à Seleção para o Programa de
40 Pós-Graduação em Administração.

41 **PROCESSO N. 087/2017:** Parecer N. 178/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
42 (Anexo às páginas 7 e 8). Relator: Conselheiro Olinto César Bassi de Araújo. Assunto:
43 **LUANA DOS SANTOS FRAGA** – Encaminha recurso referente a Seleção para o
44 Programa de Pós-Graduação em Administração. Não houve discussão. Em regime de
45 votação, os Pareceres da Comissão referente aos Processos Ns. **086/2017 e 087/2017**
46 foram **APROVADOS** por unanimidade.

47 **PROCESSO N. 286/2017:** Parecer N. 175/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
48 (Anexo à página 9). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Assunto: **PRÓ-**
49 **REITORIA DE GRADUAÇÃO** – Requer Revalidação de Diploma do Curso de
50 Arquitectura y Urbanismo, obtido junto Universidade Nacional de La Plata (UNLP)

1 Argentina. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que
2 aprova a referida revalidação foi **APROVADO** por unanimidade.

3 **PROCESSO N. 303/2017:** Parecer N. 176/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
4 (Anexo às páginas 10 e 11). Relator: Conselheiro Renésio Armindo Grehs. Assunto:
5 **DEPARTAMENTO DE DIREITO** – Sólicita abertura de Concurso Público para
6 Professor Adjunto na área de Direito Privado – Direito do Trabalho/Previdenciário –
7 Processo do Trabalho. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da
8 Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por
9 unanimidade.

10 **PROCESSO N. 304/2017:** Parecer N. 040/2017 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
11 Extensão. (Anexo às páginas 12 e 13). Relator: Conselheiro Gabriel Ivan Pranke. Assunto:
12 **CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL** – Encaminha Projeto Pedagógico do Curso de
13 Terapia Ocupacional. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da
14 Comissão que aprova a referida proposta de reformulação do Projeto Pedagógico foi
15 **APROVADO** por unanimidade.

16 **PROCESSO N. 305/2017:** Parecer N. 040/2017 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
17 Extensão. (Anexo às páginas 14 a 16). Relator: Conselheiro Ricardo Barreto da Silva.
18 Assunto: **PROGRAMA PG EM ARTES VISUAIS** – Encaminha para apreciação Projeto
19 de APCN de doutorado em Artes Visuais acadêmico *stricto sensu*. Não houve discussão.
20 Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o *Ad Referendum* do
21 Magnífico Reitor a referida proposta de reformulação do Projeto Pedagógico foi
22 **APROVADO** por unanimidade.

23 **PROCESSO N. 313/2017:** Parecer N. 171/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
24 (Anexo à página 17). Relator: Conselheiro Olinto César Bassi de Araújo. Assunto: **PRÓ-**
25 **REITORIA DE GRADUAÇÃO** – Encaminha Minuta de Resolução que “dispõe sobre a
26 regularização de atividades acadêmicas especiais de discentes e docentes nacionais (AEN)
27 e/ou estrangeiros (AEE), vinculados a instituições externas no âmbito da UFSM”. Após
28 manifestações, o Parecer da Comissão que aprova a referida Minuta de Resolução foi
29 colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade.

30 **PROCESSO N. 317/2017:** Parecer N. 173/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
31 (Anexo às páginas 18 e 19). Relator: Conselheiro Maurício Sperandio. Assunto:
32 **DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO** – Encaminha
33 Minuta de Resolução referente ao registro de diplomas. Não houve discussão. Em regime
34 de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida Minuta de Resolução foi
35 **APROVADO** por unanimidade.

36 **PROCESSO N. 318/2017:** Parecer N. 042/2017 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
37 Extensão e N. 179/2017 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às páginas 20 a
38 22). Relator: Conselheiro Elódio Sebem. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**
39 – Encaminha proposta para o Calendário Acadêmico 2018. Não houve discussão. Em
40 regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova o Calendário Acadêmico da UFSM
41 foi **APROVADO** por unanimidade.

42 **PROCESSO N. 320/2017:** Parecer N. 043/2017 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
43 Extensão. (Anexo à página 23). Relator: Conselheiro Leandro Costa de Oliveira. Assunto:
44 **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** – Encaminha minuta para apreciação do termo de
45 adesão do SiSU/2018-01. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da
46 Comissão que aprova o referido Termo foi **APROVADO** por unanimidade. Finalizando, o
47 **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
48 Sessão.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 10 / 11 / 2017

SESSÃO 911ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 311/2016

PARECER – 174/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.041790/2016-00

RELATORA – Prof.^a. Luciane Almeri Tabaldi

A Comissão de Legislação e Normas UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.041790/2016-00, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 311/2016, do CEPE, por meio do qual o Departamento de Documentação **solicita abertura de concurso público para Professor Assistente com Graduação em Arquivologia**.

Constam no processo cinco volumes, contendo, no total, 947 (novecentas e quarenta e sete) folhas de documentos específicos tratando de procedimentos administrativo-operacionais a ele inerentes, além de anexos relativos à comprovação documental dos candidatos do certame.

Considerando a documentação que instrui o processo, a qual está de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, e o Edital N. 025, de 20 de fevereiro de 2017, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado final do Concurso para Professor Assistente com Graduação em Arquivologia, do Centro de Ciências Sociais e Humanas, onde foram aprovados os seguintes candidatos:

- 1º lugar: **Francisco Alcides Cougo Junior**, com nota final 9,13 (nove vírgula treze);
- 2º lugar: **Rafael Chaves Ferreira**, com nota final 8,32 (oito vírgula trinta e dois);
- 3º lugar: **Sérgio Renato Lampert**, com nota final 7,59 (sete vírgula cinqüenta e nove);
- 4º lugar: **Augusto César Luiz Britto**, com nota final 7,09 (sete vírgula zero nove);
- 5º lugar: **Ismaelly Batista dos Santos Silva**, com nota final 7,02 (sete vírgula zero dois);
- 6º lugar: **Leolíbia Luana Linden**, com nota final 7,01 (sete vírgula zero um).

Santa Maria, 10 de novembro de 2017.

Prof.^a Luciane Almeri Tabaldi,
Relatora.

Prof. Olinto César Bassi de Araújo,
Presidente da CLN.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 10 / 11 / 2017SESSÃO 9116

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

COMISSÃO – CLN**PROCESSO SOC. N. 086/2017****PARECER – 177/2017****PROCESSO DAG. N. 23081.004014/2017-00****RELATOR – Olinto César Bassi de Araújo**

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.004014/2017-00, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 086/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, pelo qual Gabriela Beltrame encaminha recurso referente a seleção para o Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA).

O CEPE já se manifestou no processo, conforme parecer nro 059 de 20 de abril de 2017.

Breve relato dos acontecimentos:

1. 20/jan/2017, a requerente interpõe recurso, em primeira instância, junto a Coordenação do PPGA.
2. 26/jan/2017, a Coordenadora do PPGA responde o recurso por *Ad Referendum* ao colegiado do curso tão somente informando que ratifica o resultado da seleção.
3. 13/fev/2017, a requerente interpõe recurso, em segunda instância, junto ao Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH).
4. 13/mar/2017, o Conselho do CCSH aprova parecer da Comissão de Ensino que recomenda que a Coordenação do Colegiado do PPGA deve analisar e responder aos questionamentos feitos pela candidata relativamente às notas que lhe foram atribuídas no Projeto e na Entrevista, e que as notas do Teste ANPAD e do Curriculum Vitae de todos os candidatos do processo seletivo devem ser revisadas de acordo com o regramento do Edital 030/UFSM/PRPGP de 30 de setembro de 2016.
5. 28/mar/2017, o diretor do CCSH, atendendo solicitação da coordenação do PPGA, encaminha ao CEPE recurso da decisão do Conselho do CCSH.
6. 20/abr/2017, o CEPE aprova parecer que ratifica a decisão do Conselho do CCSH.

Após parecer do CEPE, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para ingresso no PPGA se manifestou no processo em duas oportunidades, com documentos datados de 29 de maio e 18 de outubro de 2017. Em nenhuma das manifestações a comissão explica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

COMISSÃO – CLN

PARECER – 177/2017

RELATOR – Olinto César Bassi de Araújo

PROCESSO SOC. N. 086/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.004014/2017-00

adequadamente o cômputo das notas referentes a entrevista e análise do projeto de pesquisa. Ainda, na segunda manifestação, atendendo a diligência da CLN /CEPE, a comissão argumenta que não há como revisar as notas relativas aos quesitos da entrevista, uma vez que a mesma ocorreu em dezembro de 2016 e não foi gravada.

Com base na análise dos documentos que instruem o processo, e

CONSIDERANDO que o encaminhamento dos recursos de primeira e segunda instâncias da requerente é tempestivo.

CONSIDERANDO que os processos da administração pública devem primar pela celeridade e qualidade.

CONSIDERANDO que a comissão declara impossibilidade de revisar nota atribuída à candidata.

A Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão deve **deferir** o recurso de Gabriela Beltrame e que esta seja incluída no rol de candidatos aprovados para ingresso em março de 2017 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFSM.

Santa Maria, 10 de novembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Olinto César Bassi de Araújo".
Prof. Olinto César Bassi de Araújo
Relator e Presidente da CLN



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 10 / 11 / 2017

SESSÃO 911 - WJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. **087/2017**

PARECER – **178/2017**

PROCESSO DAG. N. **23081.004094/2017-95**

RELATOR – **Olinto César Bassi de Araújo**

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.004094/2017-95, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 087/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, pelo qual Luana dos Santos Fraga encaminha recurso referente a seleção para o Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA).

O CEPE já se manifestou no processo, conforme parecer nro 056 de 20 de abril de 2017.

Breve relato dos acontecimentos:

1. 20/jan/2017, a requerente interpõe recurso, em primeira instância, junto a Coordenação do PPGA.

2. 26/jan/2017, a Coordenadora do PPGA responde o recurso por *Ad Referendum* ao colegiado do curso tão somente informando que ratifica o resultado da seleção.

3. 13/fev/2017, a requerente interpõe recurso, em segunda instância, junto ao Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH).

4. 13/mar/2017, o Conselho do CCSH aprova parecer da Comissão de Ensino que recomenda que a Coordenação do Colegiado do PPGA deve analisar e responder aos questionamentos feitos pela candidata relativamente às notas que lhe foram atribuídas no Projeto e na Entrevista, e que as notas do Teste ANPAD e do Curriculum Vitae de todos os candidatos do processo seletivo devem ser revisadas de acordo com o regramento do Edital 030/UFSM/PRPGP de 30 de setembro de 2016.

5. 28/mar/2017, o diretor do CCSH, atendendo solicitação da coordenação do PPGA, encaminha ao CEPE recurso da decisão do Conselho do CCSH.

6. 20/abr/2017, o CEPE aprova parecer que ratifica a decisão do Conselho do CCSH.

Após parecer do CEPE, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para ingresso no PPGA se manifestou no processo em duas oportunidades, com documentos datados de 29 de maio e 18 de outubro de 2017. Em nenhuma das manifestações a comissão explica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

COMISSÃO – CLN

PARECER – 178/2017

RELATOR – Olinto César Bassi de Araújo

PROCESSO SOC. N. 087/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.004094/2017-95

adequadamente o cômputo das notas referentes a entrevista e análise do projeto de pesquisa. Ainda, na segunda manifestação, atendendo a diligência da CLN/CEPE, a comissão argumenta que não há como revisar as notas relativas aos quesitos da entrevista, uma vez que a mesma não foi gravada.

Com base na análise dos documentos que instruem o processo, e

CONSIDERANDO que o encaminhamento dos recursos de primeiras e segundas instâncias da requerente é tempestivo.

CONSIDERANDO que os processos da administração pública devem primar pela celeridade e qualidade.

CONSIDERANDO que a comissão declara impossibilidade de revisar nota atribuída à candidata.

A Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão deve **deferir** o recurso de Luana dos Santos Fraga e que esta seja incluída no rol de candidatos aprovados para ingresso em março de 2017 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFSM.

Santa Maria, 10 de novembro de 2017.


Prof. Olinto César Bassi de Araújo
Relator e Presidente da CLN



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 10 / 11 / 2017

SESSÃO 911 = CLN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PARECER – **175/2017**

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

PROCESSO SOC. N. **286/2017**

PROCESSO DAG. N. **23081.042831/2016-00**

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. **23081.042831/2017-58** da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. **286/2017**, do CEPE, por meio do qual Yael Jesica Gossis requer revalidação de Diploma do Curso de Arquitectura y Urbanismo obtido junto a Universidade Nacional de La Plata (UNLP) – Argentina.

Constam do Processo:

1 – Memorando N. 138/2017 da PROGRAD solicitando a abertura do processo administrativo de requerimento de revalidação de diploma de Yael Jesica Gossis, em 27 de setembro de 2017.

2 – Resolução N. 07/2017 que estabelece normas para revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior.

Considerando a documentação que instrui o processo e de acordo com à Resolução N. 07/2017, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** a revalidação de Diploma de Yael Jesica Gossis obtido junto ao Curso de Arquitectura y Urbanismo na Universidade Nacional de La Plata (UNLP) – Argentina.

Santa Maria, 10 de novembro de 2017.

Prof. Gerson Guarez Garcia
Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Olinto César Bassi de Araújo".
Prof. Olinto César Bassi de Araújo
Presidente da CLN



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 10 / 11 / 2017

SESSÃO 9113 UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 303/2017

PARECER – 176/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.040542/2016-33

RELATOR – Prof. Renésio Armindo Grehs

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.040542/2016-33, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 303/2017, do CEPE que solicita “**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO NA ÁREA DE DIREITO PRIVADO – DIREITO DO TRABALHO/ PREVIDENCIARIO – PROCESSO DO TRABALHO**”, por parte do Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Federal de Santa Maria.

Após apreciação e avaliação de todo processo em tramitação nas instâncias superiores da Universidade e de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, e com Edital N. 025/2017, de 13 de abril de 2017 da UFSM, tendo esse Concurso Público as inscrições homologadas e quatro candidatos presentes no ato da instalação do mesmo. Os fatos: Ressaltamos que após a proclamação do resultado do concurso público pela Banca Examinadora, houve recurso interposto pela candidata NARA SUZANA STAINR PIRES contra decisão da Banca, no concurso público relativo ao edital 195/2016 para o provimento do cargo de professor de Direito do Trabalho, no que a candidata questiona à proclamação dos resultados as notas conferidas à prova escrita, aplicada em 25.05.2017. Após o objeto de resposta à recurso de prova do concurso público, a banca examinadora negou provimento ao recurso interposto, mantendo os graus conferidos e o resultado proclamado, conforme consta nos autos do processo. Divulgado o resultado do Concurso no sítio da UFSM e na imprensa local, e transcorrido o prazo legal para pedido de vistas ou encaminhamento de recursos, segundo a PROGEP não houve manifestação por requerimento neste sentido, solicita portanto a homologação desse processo e em despacho menciona o Memorando n. 458/2017 – CCON, folha n.377, desta Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PARECER – 176/2017

RELATOR – Prof. Renésio Armindo Grehs

PROCESSO SOC. N. 303/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.040542/2016-33

Portanto, considerando toda a documentação e estando o processo corretamente instruído e fundamentado, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado do **“CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO A, NA ÁREA DE DIREITO PRIVADO - DIREITO DO TRABALHO/ PREVIDENCIARIO – PROCESSO DO TRABALHO”** do Departamento de Direito do CCSH, da Universidade Federal de Santa Maria, no qual foi aprovado o seguinte candidato:

RODRIGO WASEN GÁLIA em 1º lugar: com média final 9,25 (nove vírgula vinte e cinco).

Santa Maria, 10 de novembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Renésio Grehs".

Prof. Renésio Armindo Grehs
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Olinto César Bassi de Araújo".

Prof. Olinto César Bassi de Araújo
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 10 / 11 / 2017

SESSÃO 9115 1117

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 304/2017

PARECER – 040/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.039172/2017-72

RELATOR – Prof. Gabriel Ivan Pranke

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.039172/2017-72, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de N. 304/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual o Curso de Terapia Ocupacional encaminha o “**Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional**” do Centro de Ciências da Saúde da UFSM.

Constam no processo:

- 1) Memorando n. 027/2017, da coordenadora do Curso de Terapia Ocupacional da UFSM à Direção do Centro de Ciências da Saúde, de 30 de agosto de 2017, encaminhando para análise e parecer o Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional.
- 2) Ata n. 004/2017 da reunião do colegiado do Curso de Terapia Ocupacional, de 23 de agosto de 2017, com a aprovação da proposta do novo Projeto Pedagógico do Curso.
- 3) Despacho, datado de 05 de setembro de 2017, do assistente administrativo da PROGRAD à CADE para as devidas providências.
- 4) Parecer favorável da Comissão de Implantação e Acompanhamento do Projeto Pedagógico de Curso (CIAPPC) da UFSM, datado de 25 de setembro de 2017.
- 5) Ata nº 10/2017, da reunião da CIAPPC com a aprovação da Reforma Curricular do Curso de Terapia Ocupacional.
- 6) Despacho, datado de 17 de outubro de 2017, da CADE à PROGRAD, para os encaminhamentos necessários
- 7) Despacho, datado de 17 de outubro de 2017, da PROGRAD ao Gabinete do Reitor, solicitando envio ao CEPE.
- 8) Despacho, datado de 17 de outubro de 2017, do Chefe de Gabinete do Reitor ao CEPE, para análise e parecer.
- 9) Em anexo, proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – **COMEPE**

PROCESSO SOC. N. **304/2017**

PARECER – **040/2017**

PROCESSO DAG. N. **23081.039172/2017-72**

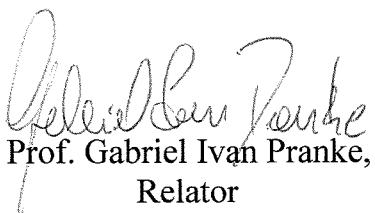
RELATOR – **Prof. Gabriel Ivan Pranke**

Considerando a documentação que instrui o processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico do **Curso de Terapia Ocupacional** da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 10 de novembro de 2017.



Prof. Gabriel Ivan Pranke,
Relator



Leandro Costa de Oliveira
Prof. Leandro Costa de Oliveira,
Presidente da COMEPE



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 10 / 11 / 2017
SESSÃO 911^a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 305/2017

PARECER – 041/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.044195/2017-07

RELATOR – Prof. Ricardo Barreto da Silva

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.044195/2017-07, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 305/2017, do CEPE, em que a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais encaminha para apreciação o projeto de APCN de Doutorado em Artes Visuais Acadêmico Stricto Sensu.

Constam no processo:

1. Memorando N.092/2017, de 10 de outubro de 2017, da coordenadoria do PPGART à PRPGP, encaminhando a proposta APCN de Doutorado em Artes Visuais para apreciação.
2. Ata N.013/2017 da reunião do colegiado do PPGART, de 10 de outubro de 2017, onde consta a aprovação da proposta APCN de Doutorado em Artes Visuais.
3. Parecer do Comitê Assessor da PRPGP, de 16 de outubro de 2017, no qual a proposta APCN Doutorado em Artes Virtuais é aprovada *ad referendum* pela coordenadora do comitê.
4. Despacho da PRPGP ao Conselho do Centro de Artes e Letras, de 17 de outubro de 2017, solicitando análise e parecer do APCN.
5. Parecer da CLN/CAL, de 17 de outubro de 2017, favorável à aprovação da proposta.
6. Ata da 585^a sessão do conselho do Centro de Artes e Letras, de 17 de outubro de 2017, aprovando o parecer favorável da CLN/CAL.
7. Parecer da professora Clarice Madalena Bueno Rolim, CIAPPC/UFSM, de 19 de outubro de 2017, favorável à aprovação do APCN.
8. Aprovação *ad referendum* do Coordenador do CADE/PROGRAD, de 20 de outubro de 2017.
9. Despacho do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa ao Presidente do CEPE/UFSM, de 20 de outubro de 2017, encaminhando a proposta para análise e parecer.
10. Despacho do Presidente da COMEPE/CEPE, de 20 de outubro de 2017, favorável à aprovação *ad referendum* da proposta de Doutorado em Artes Visuais.

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 305/2017

PARECER – 041/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.044195/2017-07

RELATOR – Prof. Ricardo Barreto da Silva

11. Despacho do professor Valmir Aita, membro da Comissão de Legislação e Regimentos do CONSU, de 24 de outubro de 2017, favorável à aprovação *ad referendum* da proposta de Doutorado em Artes Visuais.

12. Despacho do Magnífico Reitor, encaminhado a PRPGP em 24 de outubro de 2017, aprovando *ad referendum* ao CEPE o processo em questão.

13. Despacho do Magnífico Reitor, encaminhado a PRPGP em 24 de outubro de 2017, aprovando *ad referendum* ao CONSU o processo em questão.

14. Ata N.03/2017 da reunião do Comitê Assessor da PRPGP, de 27 de outubro de 2017, homologando a aprovação *ad referendum* emitida pela coordenadora desse Comitê em 16 de outubro de 2017.

15. Despacho da PRPGP, ao gabinete do Reitor, de 30 de outubro de 2017, solicitando encaminhamento do processo ao CEPE para homologação do *ad referendum* emitido pelo Magnífico Reitor.

16. Despacho do Chefe de Gabinete, de 31 de outubro de 2017, encaminhando o processo ao CEPE para as providencias cabíveis.

De acordo com a professora Andreia Machado Oliveira, coordenadora do PPGART, o Colegiado de Artes Visuais já vinha trabalhando na proposta do curso de doutorado desde o início de 2017, com a intenção de submeter o projeto a CAPES em 2018. Entretanto, a informação de que um outro curso de mestrado em Artes Visuais do estado submeteria uma proposta até o dia 30 de outubro 2017, levou o PPGART a antecipar o processo de submissão do seu projeto. Segundo a coordenadora o interior do RS comporta apenas um curso de doutorado em Artes Virtuais e caso a proposta da outra instituição fosse aprovada o PPGART/UFSM correria o risco de não ter outra oportunidade para tentar a abertura do curso de Doutorado. Assim, pelo motivo acima exposto, foi necessária uma tramitação acelerada do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 305/2017

PARECER – 041/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.044195/2017-07

RELATOR – Prof. Ricardo Barreto da Silva

processo dentro das instâncias competentes da UFSM, o que exigiu, entre outras providências, que a proposta fosse aprovada *ad referendum* ao CEPE pelo presidente desse conselho.

Portanto, considerando a documentação que instrui o Processo, e a justificativa acima exposta, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor, que aprova o projeto APCN de Doutorado em Artes Visuais Acadêmico Stricto Sensu.

Santa Maria, 10 de novembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ricardo Barreto da Silva".

Prof. Ricardo Barreto da Silva
Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leandro Costa de Oliveira".

Prof. Leandro Costa de Oliveira
Presidente da COMEPE



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 10 / 11 / 2017
SESSÃO 911 - UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PARECER – 171/2017

RELATOR – Olinto César Bassi de Araújo

PROCESSO SOC. N. 313/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.019931/2017-81

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.019931/2017-81, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 313/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, onde a Pró-Reitoria de Graduação encaminha minuta de resolução que dispõe sobre a regularização de atividades acadêmicas especiais de discentes e docentes nacionais e/ou estrangeiros.

O objeto do processo trata da regulação de atividades acadêmicas especiais de discentes e docentes nacionais e/ou estrangeiros que vierem à UFSM para colaborar com o desenvolvimento de atividades de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão. Conforme expresso no processo, a primeira versão da minuta foi elaborada em conjunto com a PROGRAD, Gabinete do Vice-Reitor e Fórum dos Cursos de Graduação.

CONSIDERANDO a versão final da minuta de resolução, elaborada em reunião conjunta pela PROGRAD, SAI e PRPGP, bem como pareceres favoráveis da PROJUR e PROPLAN.

CONSIDERANDO a observância da sugestão do Assessor do Reitor para Assuntos Internacionais, no que se refere a substituição da denominação “Secretaria de Assuntos Internacionais” por “Secretaria de Apoio Internacional”.

CONSIDERANDO a observância da recomendação da PROJUR, para que conste ao final do *caput* do artigo 6º da minuta (folha 19), “(...), à aplicação das disposições legais vigentes e às normativas da UFSM”.

A Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a minuta de resolução que dispõe sobre a regulação de atividades acadêmicas especiais de discentes e docentes nacionais (AEN) e/ou estrangeiros (AEE), vinculados à instituições externas, no âmbito da UFSM.

Santa Maria, 10 de novembro de 2017.

Prof. Olinto César Bassi de Araújo
Relator e Presidente da CLN



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 10 / 11 / 2017

SESSÃO 9115 WJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PARECER – 173/2017

RELATOR – Prof. Mauricio Sperandio

PROCESSO SOC. N. 317/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.024236/2017-31

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.024236/2017-31, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 317/2017, do CEPE, por meio do qual o Departamento de Registro e Controle Acadêmico **encaminha Minuta de Resolução referente ao Registro de Diplomas.**

Considerando a necessidade de se estabelecer normas para a expedição de Diplomas e Certificados pela UFSM, de acordo com:

- a Portaria n. 33 DAU/MEC, de 02 de agosto de 1978, com a finalidade de dinamizar o registro dos diplomas de curso superior nas Universidades;
- a Lei n. 7.088, de 23 de março de 1983, que estabelece as normas para a expedição de documentos escolares;
- a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- o Parecer n. 379 CNE/CES, publicado no DOU em 12 de janeiro 2005, sobre a documentação a ser exigida para o Registro de Diplomas;
- a Lei n. 12.605, de 03 de abril de 2012, que determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas;
- a Resolução n. 010, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre o uso do nome social de travestis e transexuais no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria;
- o Decreto n. 8.539, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A Comissão de Legislação e Normas é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. **317/2017**

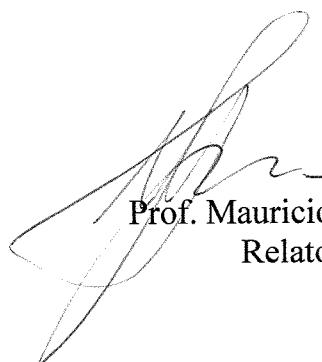
PARECER – **173/2017**

PROCESSO DAG. N. **23081.024236/2017-31**

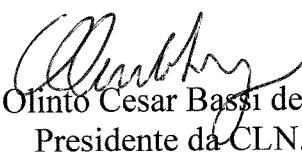
RELATOR – **Prof. Mauricio Sperandio**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** a Minuta de Resolução que dispõe sobre o Registro de Diplomas no âmbito da UFSM.

Santa Maria, 10 de novembro de 2017



Prof. Mauricio Sperandio,
Relator.



Profº. Olinto Cesar Bassi de Araújo,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 10 / 11 / 2017
SESSÃO 911º (11)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 318/2017

PARECER – 042/2017 e 179/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.047171/2017-00

RELATOR – Prof. Elódio Sebem

As Comissões de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Legislação e Normas do CEPE da UFSM receberam, para análise e parecer, o Processo n. 23081.047171/2017-00, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 318/2017, do CEPE, por meio do qual a **Pró-Reitoria de Graduação encaminha para apreciação Proposta de Calendário Acadêmico 2018 - UFSM.**

Constam no processo:

1. Memorando n. 481/2017 - PROGRAD, datado de 1º de novembro de 2017, do Coordenador de Planejamento Acadêmico/PROGRAD, encaminhando a proposta de Calendário Acadêmico/2018 (fl. 01).
2. Proposta de Calendário Acadêmico 2018, versão 1 (fls. 02 a 21).
3. Despacho do Coordenador de Planejamento Acadêmico/PROGRAD em que foram adicionadas 21 páginas em 07/11/2017 com alterações em acordo com a COMEPE.
4. Despacho, de ordem, datado de 09 de outubro de 2017, do Chefe de Gabinete do Reitor ao CEPE, para análise e parecer.
5. Proposta de Calendário Acadêmico 2018, versão 2 (fls. 23 a 43).
6. Despacho do Coordenador de Planejamento Acadêmico/PROGRAD a COMPE/CEPE com a Recomendação da PROJUR de utilizar em todo o documento como substituição à expressão “Suspensão das atividades administrativas” a expressão “Suspensão das atividades administrativas correlatas”.

A proposta de Calendário Acadêmico 2018 foi analisada pelas comissões do CEPE em reunião conjunta. Posteriormente, algumas alterações foram propostas e aprovadas de comum acordo entre a COPA, CLN e COMEPE que se encontram inseridas neste parecer. Destas alterações, destacam-se:

- Na página 5 da Proposta de Calendário Acadêmico 2018 (fl. 27 do processo) na 5ª Linha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 318/2017

PARECER – 042/2017 e 179/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.047171/2017-00

RELATOR – Prof. Elódio Sebem

item **TESTE DE SUFICIÊNCIA** onde se lê 05/03/2018 a 29/03/2018 segunda a quinta-feira leia-se 12/03/2018 a 02/04/2018 segunda a segunda-feira.

- Na página 8 da Proposta de Calendário Acadêmico 2018 (fl. 30 do processo) na 3ª Linha item **FORMATURAS** onde se lê 18/05/2018 sexta-feira leia-se 25/05/2018 sexta-feira.

- Na página 9 da Proposta de Calendário Acadêmico 2018 (fl. 31 do processo) na 4ª Linha item **TESTE DE SUFICIÊNCIA** onde se lê ... Teste de Suficiência em Língua Estrangeira - TSLE ... leia-se ... Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira - TESLLE

- Na página 11 da Proposta de Calendário Acadêmico 2018 (fl. 33 do processo) na 8ª Linha item **PUBLICAÇÃO DAS NOTAS** onde se lê 18/07/2018 quarta-feira leia-se 20/07/2018 sexta-feira.

- Na página 14 da Proposta de Calendário Acadêmico 2018 (fl. 36 do processo) na 5ª Linha item **TESTE DE SUFICIÊNCIA** onde se lê 05/08/2018 a 30/08/2018 segunda a quinta-feira leia-se 13/08/2018 a 31/08/2018 segunda a sexta-feira e onde se lê ... Teste de Suficiência em Língua Estrangeira - TSLE ... leia-se ... Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira - TESLLE

- Na página 19 da Proposta de Calendário Acadêmico 2018 (fl. 41 do processo) na 4ª Linha do mês de Dezembro 2018, item **AULAS - FIM** onde se lê 07/12/2018 sexta-feira leia-se 11/12/2018 terça-feira.

Portanto, considerando a documentação que instrui o Processo, as Comissões de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Legislação e Normas, são de

P A R E C E R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PARECER – 042/2017 e 179/2017

RELATOR – Prof. Elódio Sebem

PROCESSO SOC. N. 318/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.047171/2017-00

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar o **Calendário Acadêmico 2018**, com início das aulas do 1º semestre letivo em **5 de março de 2018** para os cursos presenciais e à distância, de graduação e de pós-graduação, com a nova redação proposta conforme as alterações constantes neste parecer.

Santa Maria, 10 de novembro de 2017.



Prof. Elódio Sebem,
Relator.



Profª. Olinto César Bassi de Araújo,
Presidente da CLN.



Prof. Leandro Costa de Oliveira,
Presidente da COMEPE.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 10 / 11 / 2017

SESSÃO 911 - UFF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 320/2017

PARECER – 043/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.047600/2017-31

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

As Comissões de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Legislação e Normas do CEPE da UFSM receberam, para análise e parecer, o Processo n. 23081.047600/2017-31, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 320/2017, do CEPE, por meio do qual a **Pró-Reitoria de Graduação encaminha Minuta do Termo de Adesão ao SiSU/2018-01 para apreciação.**

Constam no processo:

1. Memorando nº. 161/2017 – PROGRAD, datado de 09 de novembro de 2017, do Coordenador de Planejamento Acadêmico ao Gabinete do Reitor encaminhando a Minuta de Termo de Adesão ao SiSU/2018-01.
2. Minuta de Termo de Adesão ao SiSU/2018-01, assinada em 09 de novembro de 2017, composta de 56 páginas.
3. Despacho, de ordem, datado de 09 de novembro de 2017, do Chefe de Gabinete do Reitor ao CEPE, para as providências cabíveis.

Considerando a documentação que instrui o Processo, as Comissões de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Legislação e Normas, são de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **pode aprovar** a Minuta do Termo de Adesão ao SiSU, para ingresso no 1º semestre de 2018.

Santa Maria, 10 de novembro de 2017.

Prof. Leandro Costa de Oliveira
Relator e Presidente da COMEPE

Prof. Olinto Cesar Bassi de Araújo
Presidente da CLN

1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai
2 assinada por mim e pelos conselheiros.

1	Eliane de Avila Colussi	25	Hanna B. F. Rondon
2	Silviano Soárez	26	Brum
3	Ruy Soárez	27	Nivaldo
4	José L. P. Soárez	28	LO
5	Karen Klim	29	Patricia
6	Daniel Lamm Bort	30	Paulo Van Gerk
7		31	Gustavo Gostaldo
8	Rosário Brunes	32	Luiz Mangu
9		33	Sérgio Soárez
10	Irajá Meichel	34	Edmundo Jatim
11	Alexander Cósper	35	Renata Lampião
12		36	Renato Cidreira
13		37	
14		38	
15		39	
16		40	
17		41	
18		42	
19		43	
20		44	
21		45	
22		46	
23		47	
24		48	